



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ofício nº 069/2019/Gab.

Ponte Preta, RS, 11 de abril de 2019.

Ao Exmo. Sr.

RODRIGO JOÃO BRUN

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 017/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 017/2019, que “autoriza o Município a proceder autorização de uso de salas de aula e equipamentos da Escola Municipal Antônio Greselle para a ACIEPP e dá outras providências”.**

O Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo Municipal, pretende autorizar o uso de salas de aula e equipamentos de informática da Escola Municipal Antônio Greselle para a ACIEPP, que promoverá cursos de capacitação e qualificação.

Os cursos serão disponibilizados para crianças, jovens e adultos do Município a fim de prepara-los para o mercado de trabalho, visando a qualificação da mão-de-obra.

O uso se dará de forma gratuita para a ACIEPP que promoverá os cursos a um custo menor que os de mercado, privilegiando cursos não disponibilizados hoje no Município.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI.

Prefeito Municipal

APROVADO em 15/04/19
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 12/04/19



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº. 017/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Município a proceder autorização de uso de salas de aula e equipamentos da Escola Municipal Antônio Greselle para a ACIEPP e dá outras providências.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ponte Preta autorizado a proceder a cessão parcial de uso de salas de aula e equipamentos da Escola Municipal Antônio Greselle para Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponte Preta – ACIEPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.548.982/0001-49, para a realização de cursos de capacitação e qualificação.

Parágrafo único. A autorização de uso dos bens referenciados no “caput” do presente artigo se dará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 11 de abril de 2019.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 12/04/19

APROVADO em 15/04/19
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS